



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TRIAGEM SOROLÓGICA DE GESTANTES, COM COLETA DE SORO POR PUNÇÃO VENOSA OU EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL FILTRO POR PUNÇÃO DIGITAL, PARA DIAGNÓSTICO DAS SEGUINTE DOENÇAS: TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRE, , HEPATITE B, HEPATITE C, HEMOGLOBINOPATIA S, HTLV, CHAGAS E DOSAGEM DE TSH POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ 00.285.660/0001-66, com sede na RUA COMANDANTE ALMIRO, 395/407 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44.001-456, Telefone/Fax: (75) 3321-7130, E-mail: antonio@labvitalab.com.br, neste ato representada por DAISY MARQUES DE CARVALHO, na qualidade de representante legal, RG nº 212.7742 SSP-BA, CPF nº 717.587.556- 87, processo nº 00060-00272694/2017-18, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2018-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em **08 de fevereiro de 2021** e término em **07 de fevereiro de 2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste de 3,92%**, que representa a variação do **IPCA de novembro/2019 a outubro/2020**, concessão a partir de **08/02/2021**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93,

passando os valores contratuais:

- **o valor mensal passará de R\$ 446.608,71** (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos) **para R\$ 464.115,77** (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos).
- **o valor anual passará de R\$5.359.304,51** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) **para R\$5.569.389,22** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229730001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 464.115,77
VI	Nota de Empenho	2021NE01040
VII	Data de Emissão:	05/02/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$278.469,46** (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY MARQUES DE CARVALHO, RG n.º 2127742 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/02/2021, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **55560272** código CRC= **5EC320FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF